

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
(AGRONOMIA/ ENGENHARIA AGRONÓMICA)

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA N.º 6

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 1 (um) Técnico Superior (Agronomia/ Engenharia Agronómica), para a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Rural e Gestão de Riscos, no serviço de Desenvolvimento Rural, nomeado por despacho de 06 de novembro de 2024 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Hélder Alexandre Pereira (Técnico Superior do Gabinete de Urbanismo e Edificação do Município de Sever do Vouga);
- Vogais efetivos: Sara Barroso (Técnica Superior do Gabinete de Ação Social e Saúde do Município de Sever do Vouga), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Patrícia Serra (Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Município da Trofa).
- Vogais suplentes: Catarina Rocha (Técnica Superior do Gabinete de Urbanismo e Edificação do Município de Sever do Vouga) e Óscar Lucas (Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas).

1 - Esta reunião teve como objetivo de valorar o terceiro método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com os critérios constantes da ata n.º 1 do procedimento, que fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

2 - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

3 - Assim, o júri deliberou definir a lista da seguinte forma: -----

Nome	Entrevista de Avaliação de Competências
Ana Soraia de Jesus da Silva	13,60
Catarina Isabel de Lemos Figueiredo	14,00

4. Após aplicação de todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu ao cálculo das classificações obtidas nos métodos de seleção pelos candidatos que completaram o procedimento, ou seja, que tenham sido aprovados em todos os métodos de seleção. Para o cálculo da classificação final, o júri aplicou a fórmula prevista no aviso de abertura do presente procedimento que a seguir se transcreve: -----

$$OF = (30 AC + 40PC + 30EAC) / 100 \text{ -----}$$

Em que: -----

OF – Ordenação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

PC - Prova de Conhecimentos -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo) -----

5. Os resultados do primeiro método, Avaliação Curricular, constam da Ata número quatro, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final AC
Ana Margarida Machado Marcelino	12,40
Ana Maria Marques Narciso Ribeiro	19,40
Ana Soraia de Jesus da Silva	12,40
Catarina Isabel de Lemos Figueiredo	12,40
Cláudia Joana da Costa Rodrigues dos Reis	11,70
Cristina Pinto Romano	12,40
Débora Furtado Alexandre	5,40

Dina da Conceição Batista Nogueira	9,60
Eva Patrícia Rodrigues Farinha Silva Bastos Vidinhas	5,40
Filipe de Sousa Mendes	6,00
Leonardo Gaspar Pinto	12,40
Micaela Carolina Costa Fonseca	6,00
Pedro Filipe Henriques Gonçalves	19,40
Sílvia Marisa Ferreira de Lemos Lopes	11,70
Sónia Isabel de Almeida Rebelo David Pereira	11,00

6. Os resultados do segundo método, Prova de Conhecimentos, constam da Ata número cinco, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final PC
Ana Soraia de Jesus da Silva	14,90
Ana Maria Marques Narciso Ribeiro	4,50
Catarina Isabel de Lemos Figueiredo	11,60
Sílvia Marisa Ferreira de Lemos Lopes	7,70

7. Os resultados do terceiro método, Entrevista de Avaliação de Competências, constam no ponto três da presente ata. -----

Aplicadas as fórmulas nos três métodos, tem-se que: -----

Nome	Avaliação Curricular		Prova de Conhecimentos		Entrevista Avaliação de Competências		CF
	C	P (30%)	C	P (40%)	C	P (30%)	
Ana Soraia de Jesus da Silva	12,40	3,72	14,90	5,96	13,60	4,08	13,76

Catarina Isabel de Lemos Figueiredo	12,40	3,72	11,60	4,64	14,00	4,20	12,56
-------------------------------------	-------	------	-------	------	-------	------	-------

---- Legenda: -----

---- C = Classificação -----

---- P = Ponderação -----

---- CF = Classificação Final -----

8. Por fim, o júri deliberou definir a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, nos termos do artigo 23.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, da seguinte forma: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º ORD.	NOME	Classificação Final
1.º	Ana Soraia de Jesus da Silva	13,76
2.º	Catarina Isabel de Lemos Figueiredo	12,56

CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO DECURSO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nome	Fundamento
Débora Furtado Alexandre	a)
Eva Patrícia Rodrigues Farinha Silva Bastos Vidinhas	a)
Filipe de Sousa Mendes	a)
Micaela Carolina Costa Fonseca	a)
Dina da Conceição Batista Nogueira	b)
Ana Maria Marques Narciso Ribeiro	c)
Sílvia Marisa Ferreira de Lemos Lopes	c)
Ana Margarida Machado Marcelino	d)
Cláudia Joana da Costa Rodrigues dos Reis	d)

Cristina Pinto Romano	d)
Leonardo Gaspar Pinto	d)
Pedro Filipe Henriques Gonçalves	d)
Sónia Isabel de Almeida Rebelo David Pereira	d)

- a) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidatos com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Avaliação Curricular.** -----
- b) Ponto 12.3 do Aviso - De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. **Candidata não convocada, por não se encontrar graduada no primeiro conjunto de 10 candidatos.** -----
- c) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidatos com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----
- d) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidatos que não compareceram ao método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----

9. O júri deliberou disponibilizar a lista de ordenação final, tanto na página eletrónica como em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Seia. -----



10. Deliberou ainda o júri, notificar os/as candidatos/ aprovados/as, ao abrigo do estipulado nos artigos 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis. -----

11. Deliberou igualmente o júri, nos termos do disposto no artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, notificar os/as candidatos/as, incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, conforme, ata nº 3, de 29 de janeiro de 2025, e ata n.º 4, de 5 de março de 2025, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer no prazo concebido em termos de audiência prévia, 10 dias úteis. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos elementos presentes do Júri. -----

O Júri,